

“IDEOLOGIA DE GÊNERO” E VIOLÊNCIA POLÍTICA: UMA CONFLUÊNCIA PERVERSA

“GENDER IDEOLOGY” AND POLITICAL VIOLENCE: A PERVERSE CONFLUENCE

Maithê Potrich¹

Resumo: em 2021, foi aprovada a Lei nº 14.192, que dispõe sobre o combate à violência política contra a mulher. Embora esse tema seja caro para os movimentos feministas, as circunstâncias de aprovação da Lei foram controversas e colocaram ao presente artigo a seguinte pergunta: as normativas da Lei nº 14.192/2021 garantem punição a atos de violência política praticados contra corpos trans e travestis? Nossos objetivos são verificar se há palavras que funcionam como dispositivos de exclusão do discurso da Lei, bem como verificar a compatibilidade entre esse efeito e o contexto político pós-2015. Para cumpri-los, utilizamos como referencial teórico as contribuições teórico-metodológicas da Linguística Aplicada e da Teoria Queer. Por fim, a análise do discurso da Lei demonstrou que a escolha dos termos “sexo” e “mulher” não é involuntária, mas manobra política dos grupos conservadores para institucionalizar o discurso e a moral cristãos.

Palavras-chave: Violência Política; gênero; ideologia de gênero; linguística; teoria *queer*.

Abstract: in 2021, Law No. 14,192 was passed, which provides for combating political violence against women. Although this topic is dear to feminist movements, the circumstances of approval of the Law were controversial and posed the following question to this article: do the regulations of Law No. 14,192/2021 guarantee the granting of acts of political violence against trans and transvestite bodies? Our objectives are to verify if there are words that work as exclusion devices from the Law's discourse, as well as to verify the compatibility between this effect and the post-2015 political context. To fulfill them, we use the theoretical-methodological contributions of Applied Linguistics and Queer Theory as a theoretical framework. Finally, the analysis of the Law's discourse demonstrated that the choice of the terms "sex" and "woman" is not involuntary, but a political maneuver by conservative groups to institutionalize Christian discourse and morals.

Keywords: Political Violence; gender; gender ideology; linguistics; queer theory.

1 INTRODUÇÃO

As eleições de 2018 alteraram a correlação de forças no cenário político brasileiro e inseriram nos poderes Legislativo e Executivo representantes da extrema-direita. Eles aproveitaram essa oportunidade para institucionalizar sua agenda conservadora, reativa às políticas de igualdade de gênero e às conquistas logradas pelo Movimento Feminista nos últimos anos. Esse fenômeno recebe o nome de *backlash*, porque considera o progresso das mulheres um perigo ao bem-estar econômico e social dos homens (Faludi, 2001).

Na esfera pública, essa reação se vale de uma estratégia específica para conter o ativismo feminista e enxugar a participação feminina na política: a violência política de gênero. De acordo com Matos (2022), a violência política de gênero é um meio de controlar a entrada e a permanência das mulheres nos espaços parlamentares, que ainda reproduzem

¹Mestranda em Sociologia na Universidade Estadual de Londrina (UEL). Graduada em Ciências Sociais na Universidade Estadual de Maringá (UEM) e graduanda em Letras na Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR). Desenvolve pesquisas sobre movimentos sociais e participação política. E-mail para contato: maithepotrich@gmail.com.

relações desiguais de gênero e padrões sociais de subordinação e dominação das mulheres. Esse controle se dá através de atos de violência, assédio e sexismo direcionados contra as mulheres pelo fato de serem mulheres e, principalmente, com a intenção de obrigá-las a se retirar da vida pública (Krook; Sannin, 2016).

No Brasil, em contrapartida a outros países da região, a luta dos movimentos feministas contra a violência política de gênero demorou a ganhar fôlego. O Projeto de Lei (PL) nº 349, o primeiro a tipificar a violência política contra a mulher, foi apresentado ao Congresso Nacional no ano de 2015. Entretanto, o debate público sobre essa temática, que já era denso entre acadêmicas e ativistas, fortaleceu-se apenas em 2018, após o assassinato da vereadora Marielle Franco do Partido Socialismo e Liberdade (PSOL).

O PL tramitou por duas legislaturas até ser aprovado em 2021. Porém, longe de condizer com a data em que a luta contra a violência política de gênero foi acolhida pela legislação brasileira, o ato de agosto daquele ano significou a sua institucionalização parcial mediante aprovação da Lei nº 14.192/2021, que não estabelece normas para criminalizar e prevenir a violência política de gênero, mas a “violência política contra a mulher” e a “discriminação em razão do sexo feminino”.

A violência praticada contra mulheres e corpos desobedientes de gênero não se encerra na sua dimensão institucional, mas incorpora uma política de desejo que supera as letras da lei (Mombaça, 2021). O Congresso Nacional, por excelência, organiza-se em relações de poder desiguais e patriarcais protegidas, entre outros atos, pela violência política de gênero e o desejo de impedir a participação de corpos femininos, trans e travestis.

Diante dessa descrição fática, esse artigo se vê às voltas com a seguinte pergunta: as normativas da Lei nº 14.192/2021 garantem punição a atos de violência política praticados contra corpos trans e travestis? Nossos objetivos são: (i) identificar se há palavras que funcionam como dispositivos de exclusão na sua redação e (ii) verificar a compatibilidade entre esse efeito e o contexto de aprovação da lei.

Para cumpri-los, esse artigo foi dividido em 3 seções: metodologia, discussão e conclusão. Na primeira, serão descritos os princípios básicos e conceitos fundamentais das áreas que compõem o referencial teórico: Linguística Aplicada e Teoria Queer. As conexões entre essas correntes serão exploradas a partir das contribuições teórico-metodológicas de Mikhail Bakhtin para a Análise Dialógica do Discursos (ADD) e dos estudos queer produzidos no âmbito das Ciências Sociais.

Essas metodologias serão aplicadas na análise do objeto empírico deste artigo: o discurso da Lei nº 14.192/2021. A princípio, mostraremos trechos desse discurso e objeções feitas a ele durante a tramitação do PL. Depois, em duas subseções, as palavras identificadas como dispositivos de exclusão serão, individualmente, analisadas de acordo com: (i) os conceitos bakhtinianos de “signo ideológico” e “cronotopo” e (ii) as teorias *queer*

e feminista elaboradas, respectivamente, pelas filósofas Judith Butler e Iris Marion Young. Na conclusão, será apresentado um balanço sobre os desafios à representação política de corpos femininos, trans e travestis num período de recrudescimento das forças extremistas de direita e os principais resultados desse artigo.

2 METODOLOGIAS MARGINAIS

Para Butler (2018), investigações posicionadas nos limites críticos das vidas disciplinares devem interagir umas com as outras e deslocar-se das autoridades que as circunscrevem. O presente artigo cumpre essa tarefa. Essa seção metodológica tem como referencial as contribuições de Bakhtin para a Análise Dialógica do Discurso (ADD) e as contribuições de estudiosos da Teoria Queer. A primeira insere-se no campo da Linguística Aplicada e a segunda circula por disciplinas das Ciências Humanas.

De acordo com Bakhtin, as Ciências Humanas são as ciências do texto, “pois o que há de fundamentalmente humano do homem é o fato de ser um sujeito falante, produtor de textos” (Amorim, 2008, p. 98). O caráter dialógico dessa área do conhecimento é garantido pelas interlocuções entre os textos produzidos pelo pesquisador e pelo pesquisado e, sobretudo, pelas intervenções que exercem um sobre o outro.

Os textos têm uma intenção comunicativa e são a manifestação concreta dos discursos. Houve, por parte de alguns teóricos queer, desconfiança quanto à aplicabilidade da análise do discurso em seus estudos. Entretanto, no livro *Masculinidad femenina*, Jack Halberstam manifestou-se favorável a ela e confrontou seus críticos: “é precisamente essa crença no real e no material como algo separado do representado e do textual que gera os problemas nos estudos em andamento” (Halberstam, 2008, p. 34, tradução nossa).

Essa afirmação guarda afinidades com a Linguística Aplicada (LA). O objetivo da LA é tornar inteligíveis os problemas sociais com que se defronta e nos quais a linguagem exerce papel central, “de modo que alternativas para tais contextos de uso da linguagem possam ser vislumbradas” (Lopes, 2008, p. 20). Os paradigmas indisciplinares e transgressivos dessa disciplina serviram de base para a Análise Dialógica do Discurso (ADD), que se debruça sobre temas e contextos localizados às margens da vida social, lócus do qual pretende rediscuti-la a partir da noção do entrelaçamento ideologia-história-sujeito-linguagem (Polato, 2022).

O objeto de análise da ADD são os gêneros do discurso. De acordo com Bakhtin (1997), os gêneros são um tipo de enunciado “relativamente estável” (Bakhtin, 1997). Por outro lado, enunciados imprimem materialidade a toda manifestação discursiva e são a “unidade real do discurso”. Numa situação de comunicação verbal, a significação do discurso gera no ouvinte uma atitude responsiva ativa:

ele concorda ou discorda (total ou parcialmente), completa, adapta, apronta-se para executar, etc., e esta atitude do ouvinte está em elaboração constante durante todo o processo de audição e de compreensão desde o início do discurso, **às vezes já nas primeiras palavras emitidas pelo locutor** (Bakhtin, 1997, p. 291, grifo nosso).

As palavras de um discurso são escolhidas de acordo com o seu significado. Por si só, a palavra não é expressiva, ela “pode ou não corresponder ao nosso objetivo expressivo em relação com as outras palavras, isto é, em relação com o todo de nosso enunciado” (Bakhtin, 1997). Na verdade, a centelha da expressividade de uma palavra é acesa pelo contato entre significação linguística e realidade concreta, ou melhor, língua e realidade:

A emoção, o juízo de valor, a expressão são coisas alheias à palavra dentro da língua, e só nascem graças ao processo de sua utilização ativa no enunciado concreto. A significação da palavra, por si só (quando não está relacionada com a realidade), como já dissemos, é extra-emocional. Há palavras que designam especificamente a emoção, o juízo de valor: “alegria”, “aflição”, “belo”, “alegre”, “triste”, etc. Mas essas significações são tão neutras como qualquer outra significação. O colorido expressivo lhes vem unicamente do enunciado, e tal colorido não depende da significação delas consideradas isoladamente (Bakhtin, 1997, p. 312).

Em outros termos, a palavra é um “fenômeno ideológico por excelência”, um “signo neutro” adaptável a qualquer função ideológica (Volochinov, 1988). Um produto ideológico, ao mesmo tempo que faz parte de uma realidade, reflete e refrata outra exterior a ele: “tudo o que é ideológico possui um significado e remete a algo situado fora de si mesmo (...) tudo o que é ideológico é um signo” (Volochinov, 1988, p. 31).

O ideológico só existe num terreno interindividual e sistemas de signos só existem no seio de um grupo de indivíduos socialmente organizados. Daí a compreensão da consciência como um fato sócio-ideológico. Ela “adquire forma e existência nos signos criados por um grupo organizado no curso de suas relações sociais” (Bakhtin, 1988, p. 35). Não há consciência individual sem fenômenos sociais, tampouco há comunicação social sem signos ideológicos. Por esse motivo, as palavras são “o modo mais puro e sensível de relação social” (Volochinov, 1988, p. 36).

Assim como os signos ideológicos, o cronotopo é elemento constitutivo das relações sociais. Para Bakhtin, “o conceito de cronotopo trata de uma produção da história. Designa um lugar coletivo, espécie de matriz espaço-temporal de onde as várias histórias se contam ou se escrevem” (Amorim, 2008, p. 105). Essa matriz é indissolúvel:

A aptidão para ver o tempo, para ler o tempo no espaço, e, simultaneamente, para perceber o preenchimento do espaço como um todo em formação, como um acontecimento, e não como um pano de fundo imutável ou como um dado preestabelecido. A aptidão para ler, em tudo - tanto na natureza quanto nos costumes do homem e até nas suas ideias (nos seus conceitos abstratos) -, os indícios da marcha do tempo (Bakhtin, 1997, p. 243).

O cronotopo intercede o surgimento de uma pessoa ideologicamente constituída, que é reflexo de uma história social e cultural extensa e recheada de tensões ideológicas responsáveis por moldar a identidade e a consciência individual dos sujeitos (Polato, 2022). Assim, cada temporalidade traz consigo um novo tipo de homem e, por esse motivo, a descoberta do cronotopo de um determinado discurso permite capturar a visão de mundo que ele abriga (Amorim, 2018).

Nos Estados Unidos da década de 1980, os precursores da Teoria Queer transformaram uma palavra outrora ofensiva em seu signo de luta. Grupos LGBTfóbicos atribuíam à palavra queer um significado pejorativo contra corpos e identidade sexuais dissidentes. Entretanto, ativistas lésbicas, gays e trans se apropriaram dessa palavra e redefiniram seu significado. Na academia, Gloria Anzaldua foi a primeira a fazê-lo. No livro *Borderlands/La Frontera: The New Mestiza*, publicado pela primeira vez em 1987, Anzaldua já se autodenominava queer.

Miskolci (2009) explica que

a escolha do termo queer para se autodenominar, ou seja, um xingamento que denotava anormalidade, perversão e desvio, servia para destacar o compromisso em desenvolver uma análise da normalização que, naquele momento, era focada na sexualidade (Miskolci, 2009, p. 151).

A Teoria Queer e a Sociologia concordavam que a sexualidade era uma construção social e histórica, mas nem por isso elas estavam a salvo de conflitos. Até a década de 1990, as investigações sociológicas sobre sexualidades não-hegemônicas eram impregnadas de pressupostos heterossexistas, elas enxergavam a ordem social como sinônimo de heterossexualidade (Miskolci, 2009). O queer questiona esses marcos teórico-metodológicos e se lança num outro desafio: “a intenção era pensar em como as margens são constituídas, como chegam a ser fixadas como lugares perigosos habitados por pessoas desprezíveis, muito mais do que aceitar o lugar de minorias” (Prelúcio, 2014, p. 8). Em síntese, o foco da Teoria Queer são os processos de normalização e construção de hegemonia que criam os chamados “seres abjetos”.

O abjeto refere-se às áreas ““não-visíveis” e “inabitáveis” da vida social que, não obstante, são densamente povoadas por aqueles que não alcançam o estatuto de sujeito,

mas cujo viver sob o signo do “inabitável” é necessário para circunscrever o domínio do sujeito” (Butler, 2019, p. 22). Já nas palavras da socióloga brasileira Berenice Bento (2014), o abjeto é um “ente fantasmagórico fazendo seu trabalho incessante de produção de vergonha e garantindo, assim, por sua presente-ausência, a reprodução das normas de gênero” (Bento, 2014, n.p.).

No Brasil, a Teoria Queer é, desde o princípio, uma teoria de combate. Para Prelúcio (2014), ela é “espaço de luta política, uma arena de embate de ideias que procuram enfrentar a naturalização de uma série de opressões” (Prelúcio, 2014, p. 7). Esse enfrentamento se dá na crítica ao binarismo de gênero e sexual, na desnaturalização das bioidentidades e na ênfase nas relações de poder para interpretar as estruturas subjetivas e objetivas da vida social (Bento, 2014). Assim, o queer debate-se contra discursos hegemônicos de base cientificista que anulam a humanidade de determinados seres humanos e os trata como abjetos (Prelúcio, 2014).

A ruptura desses discursos e das normas sociais por eles criadas aconteceria na incorporação política do abjeto. Uma das estratégias que contribuiria para esse fim é a desontologização do sujeito da política sexual (Preciado, 2011). As multidões Queer compreendem que não há bases naturais que legitimem a ação política. Assim, a desontologização aposta na redefinição das lutas e dos limites dos sujeitos políticos “feminista” e “homossexual” conforme critica os efeitos normalizantes e disciplinares de construção identitárias que se pretendem essencializantes (Preciado, 2011).

A Teoria Queer ataca “a naturalização da noção de feminilidade que havia sido, inicialmente, a fonte de coesão do sujeito do feminismo” (Preciado, 2011, p. 17). Conforme se compromete com o desafio de confrontar discursos sociais normalizantes e, por isso, excludentes, esse artigo coloca em marcha a crítica radical do sujeito unitário do feminismo.

3 AS ENTRELINHAS DO DISCURSO DA LEI N° 14.192/2021

A Lei n° 14.192/2021 estabelece normas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher. De acordo com o parágrafo único do seu artigo 3°:

constituem igualmente atos de violência política contra **a mulher** qualquer distinção, exclusão ou restrição no reconhecimento, gozo ou exercício de seus direitos e de suas liberdades políticas fundamentais, **em virtude do sexo** (BRASIL, 2021, p. 1, grifo nosso).

No artigo 4°, que altera disposições previstas no Código Eleitoral, a violência política é descrita como práticas de assédio, constrangimento, humilhação, perseguição e ameaça contra candidatas ou detentoras de mandato eletivo, “utilizando-se de menosprezo ou

discriminação à **condição de mulher** ou à sua cor, raça ou etnia, com a finalidade de impedir ou de dificultar a sua campanha eleitoral ou o desempenho de seu mandato eletivo” (BRASIL, 2021, p. 1, grifo nosso). Em outras linhas, declara intolerável qualquer propaganda “que deprecie a **condição de mulher** ou estimule sua discriminação **em razão do sexo feminino**, ou em relação à sua cor, raça ou etnia” (BRASIL, 2021, p. 1, grifo nosso).

As expressões grifadas nesses exemplos repetem-se em outros artigos. Ao todo, as palavras “sexo” e “mulher” aparecem, respectivamente, 3 e 16 vezes. A escolha do primeiro termo foi questionada pela bancada do Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) na Câmara dos Deputados. Nessa ocasião, os/as parlamentares protocolaram uma emenda parlamentar ao PL nº 349/2015 requerendo a substituição das expressões “em virtude de sexo”, “em virtude de seu sexo” e “em razão do sexo” por “em razão de a vítima ser mulher”. Para justificá-la, eles argumentaram que as incongruências do texto original poderiam “gerar a privação dos direitos que a lei garante a uma parcela especialmente vulnerabilizada nas forças políticas no Brasil: as mulheres transexuais” (Bomfim, 2020, p. 1). A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher rejeitou a emenda.

Nas próximas subseções, os significados das palavras “sexo” e “mulher” serão descritos de acordo com os grupos socialmente organizados que os empregam em seus discursos. A primeira subseção explora as tensões entre movimentos feministas e setores religiosos sobre as palavras “sexo” e “gênero” e seus efeitos sobre as produções legislativas do Congresso Nacional durante a tramitação do PL nº 349/2015. Os instrumentos de análise dessa etapa serão os conceitos bakhtinianos de “cronotopo” e “signo ideológico”. A segunda subseção discute as tensões internas do movimento feminista sobre a legitimidade da categoria “mulheres” como sujeito da representação política desejada pelas feministas. Essa etapa apresenta as críticas de Judith Butler à identidade do movimento feminista e as propostas de Iris Young para subvertê-la.

3.1 OS PERIGOS DA “IDEOLOGIA DE GÊNERO”

Originalmente, o cronotopo constitutivo das relações sociais no Brasil é organizado pela tensão entre as esferas religiosa e científica acerca da verdade e da maneira de pensar a ordem social. Entretanto, o confronto entre movimentos feministas e setores religiosos redefiniu essa tensão. De acordo com Machado (2018), há uma disputa sobre significados na qual os atores religiosos se apoderam de ideias do campo científico para “defender a concepção que atrela a verdade à crença em Deus e dá autoridade moral aos sacerdotes, pastores e demais lideranças do cristianismo para definir as normas sociais e legais da sociedade” (Machado, 2018, p. 1). Vaggione, Machado e Biroli (2020) vêem que essa disputa está relacionada a diferentes moralidades, acionadas, principalmente, nos debates sobre desigualdade de gênero, sexualidade e direitos reprodutivos (Vaggione; Machado; Biroli, 2020).

O signo ideológico que dá materialidade à moral religiosa e conservadora é a “ideologia de gênero” e seus primeiros registros são dos fins da década de 1990. Em 1997, a jornalista Dale O’Leary publicou o livro *Gender Agenda: Redefining Equality* com o objetivo de discutir a radicalização do feminismo e o “feminismo de gênero” (Machado, 2018). As reflexões de O’Leary serviram de inspiração para o documento *A ideologia de gênero: seus perigos e alcances*, divulgado pela Conferência Episcopal do Peru em 1998. Na verdade, as interpretações da Igreja Católica sobre a “ideologia de gênero” são ambíguas: ora ofensa à sua doutrina, ora oportunidade para recrudescer sua influência. De acordo com Miguel (2016), a contraofensiva ao feminismo e à diversidade sexual serviram para reiterar a autoridade religiosa sobre o público que lhe escapava e preservar seu papel como ator político.

No Brasil, esse discurso se fortaleceu no início dos anos 2000 e é resultado, sobretudo, das convergências entre fundamentalismo religioso e neoliberalismo. O primeiro parte do princípio de que há uma só verdade e ela seria irrefutável. No Congresso Nacional, sua porta-voz principal é a “bancada evangélica”. Os parlamentares fundamentalistas somam forças com outras frentes conservadoras para forjar oposição assídua contra direitos reprodutivos, políticas de combate à homofobia e transfobia, entre outros temas (Miguel, 2016). Entretanto, suas articulações não se encerram aí. O grupo que opera o signo da “ideologia de gênero” reúne setores católicos, evangélicos e populares numa coalização política típica do neoconservadorismo.

Essa racionalidade política rejeita a ideia de igualdade entre os indivíduos. Qualquer esforço em desfazer as hierarquias tradicionais reprodutoras de desigualdades seria um crime contra a natureza (Miguel, 2016). Em outros termos, os neoconservadores orientam suas ações em defesa da ordem patriarcal que estrutura a sociedade brasileira e organiza suas relações sociais em hierarquias de classe, raça, gênero e orientação sexual. Tradicionalmente, os herdeiros dessa ordem são capitalistas, brancos, homens cisgêneros e heterossexuais.

A partir de 2010, a coalizão neoconservadora converteu seu signo ideológico numa estratégia para manter a ordem patriarcal e interferir nos processos políticos. Eles o fazem por meio de uma manobra peculiar: excluir o termo “gênero” de projetos de leis e políticas públicas e substituí-lo por “sexo”.

No discurso conservador, o signo “sexo” designa um fator natural, que determina as aptidões físicas e os papéis sociais desempenhados por homens e mulheres. Além disso, considera que os sexos masculino e feminino guardam uma complementaridade necessária para a preservação das ordens natural e social. Essas premissas são impressas em documentos oficiais da Igreja Católica, dos quais selecionamos dois: *Homem e Mulher os criou: para uma via de diálogo sobre a questão do “gender” na educação* e *Carta aos bispos da Igreja Católica sobre a colaboração do homem e da mulher na Igreja e no Mundo*.

O primeiro texto (Versaldi; Zani, 2019) apresenta uma visão crítica contra a chamada "ideologia de gênero" e argumenta que ela nega a reciprocidade natural entre homem e mulher. A separação entre sexo e gênero é vista como um estímulo para a proliferação de orientações sexuais que não são mais definidas pela diferença biológica entre masculino e feminino, mas pela liberdade individual de escolher um gênero que não esteja necessariamente alinhado com sua identidade sexual biológica. Culpabiliza a Teoria Queer por esses efeitos e a descreve como uma dimensão fluida, flexível e nômade, a ponto de permitir a completa emancipação do indivíduo de qualquer definição sexual pré-determinada, resultando na perda das categorizações consideradas rígidas.

O outro (Ratzinger; Amato, 2004) forja críticas à teoria feminista e a acusa de enfraquecer a hierarquia entre masculino e feminino ao atribuir as diferenças entre os sexos como resultado de influências histórico-culturais. Ele aponta para um nivelamento em que a "diferença corpórea", referente ao sexo, é minimizada, enquanto a dimensão estritamente cultural, denominada gênero, é ressaltada ao máximo e considerada primária. Ademais, o texto faz menção a uma distinção específica entre os sexos e sugere que os homens são mais adequados para a vida pública, enquanto as mulheres têm desempenho superior nas esferas domésticas e familiares.

O binarismo e o naturalismo desses discursos são frontalmente questionados pela Teoria Queer e, principalmente, pela filósofa Judith Butler. No livro *Problemas de Gênero: feminismo e subversão da identidade*, a autora define sexo como uma categoria generificada, de modo que o gênero não pode ser concebido como a inscrição cultural de significado num sexo, ele é, na verdade, "o meio discursivo/cultural pelo qual a "natureza sexuada" ou "um sexo natural" é produzido e estabelecido como "pré-discursivo", anterior à cultura, uma superfície politicamente neutra sobre a qual age a cultura" (Butler, 2018, p. 22).

Assim, os corpos são discursivamente construídos e o gênero é o modo de interpretá-los de acordo com uma forma cultural. O corpo é lócus de interpretações culturais e "realidade material que já foi situada e definida num contexto social" (Salih, 2012, p. 105). Por isso, o sexo é performativamente constituído quando um corpo é categorizado como "macho" ou "fêmea".

Em outro artigo, *Os atos performativos e a constituição do gênero: um ensaio sobre fenomenologia e teoria feminista*, Butler (1988) diz que o gênero é "uma identidade construída, uma realização performativa na qual a plateia social cotidiana, incluindo os próprios atores, vem a acreditar, além de performar como uma crença" (Butler, 1988, p. 3). Essa construção é forçada por sanções sociais e tabus, motivo pelo qual Butler (1988) vê na sobrevivência cultural o propósito do gênero. Esta é, portanto, uma ficção cultural regulada por punições. Punir significa infligir pena ou castigo. As pessoas que fogem das performances de gênero autorizadas pela ordem e moral conservadoras experimentam a condição de "seres abjetos".

3.2 OS PERIGOS DA CATEGORIA “MULHER”

O binarismo dos discursos religiosos fixou limites rígidos sobre o que é “feminino” e “ser mulher”. A origem dessas identidades, porém, não impediu que elas fossem incorporadas às teorias feministas. A princípio, o desejo por representação política fez as feministas se organizarem em torno da categoria “mulheres”.

De acordo com Butler (2018), essa manobra é “descontextualizada, analítica e politicamente separada da constituição de classe, raça, etnia e outros eixos de relação de poder” (Butler, 2018, p. 18). Ao mesmo tempo que criam a identidade, esses eixos manifestam as falhas de uma identidade estável e singular. Por isso, a filósofa política Iris Young dirá, com clareza, que a teoria feminista enfrenta uma situação problemática cujas soluções são contraditórias:

por um lado, sem um sentido no qual “mulher” seja o nome de um colectivo social, não haverá nada específico para as políticas feministas. Por outro lado, qualquer esforço para identificar os atributos desse colectivo parece minar as políticas feministas por **deixar de fora alguém que as feministas deveriam incluir** (Young, 2003, p. 113, grifo nosso).

As preocupações de Butler e Young convergem no diagnóstico de Erika Hilton sobre as experiências que atravessam a vida de mulheres trans e travestis no Brasil. Erika Hilton foi a primeira mulher travesti eleita vereadora na cidade de São Paulo e em 2022 foi eleita deputada federal entre as candidatas mais votadas no estado. Para a deputada, “nossa morte, as violências físicas e simbólicas sobre nosso corpo, o deboche e a abjeção a que somos submetidas diariamente não chocam. É porque ainda temos que conquistar o status de mulher” (Hilton, 2022, p. 18).

O apego das teorias feministas à ideia de que as mulheres compartilham os mesmos atributos e opressões obscurece as experiências que não se encaixam nos pontos de vista privilegiados - brancos, de classe média, cisgêneros e heretossexuais (Young, 2003). Para Butler (2018), a prática política feminista precisava repensar as construções ontológicas da identidade e redefini-la em termos capazes de formular sua política representacional. Nas palavras de Young (2003), a tarefa das políticas feministas é crítica: “formular genealogias que mostrem de que forma uma dada categoria é socialmente construída” (Young, 2003, p. 116).

De acordo com Foucault (1999), a genealogia está no ponto de articulação do corpo com a história, “ela deve mostrar o corpo inteiramente marcado de história e a história arruinando o corpo” (Foucault, 1999, p. 22). O corpo é a superfície de inscrição dos acontecimentos passados, lugar onde eles “se atam e de repente se exprimem, mas nele também eles se desatam, entram em luta, se apagam uns aos outros e continuam seu insuperável conflito” (Foucault, 1999, p. 22).

Butler (2018) dirá que a crítica genealógica se esquiva da busca pelas origens do gênero, do desejo feminino ou de uma identidade sexual. Pelo contrário, ela identifica na identidade a origem e a causa das apostas políticas. As identidades são, na verdade, “efeitos de instituições, práticas e discursos cujos pontos de origem são múltiplos e difusos” (Butler, 2018, p. 10). Portanto, a crítica feminista não deve perder de vista o fato de que a categoria “mulheres” é produzida e reprimida pelas mesmas estruturas de poder por meio das quais as feministas têm buscado sua emancipação (Butler, 2018).

Para Young (2003), a saída dessa encruzilhada está na compreensão das mulheres como uma série: coletivo social formado por membros que, passivamente, orientam suas ações para os mesmos objetos ou para os efeitos materiais das ações de outros. Ao invés de atributos ou identidade comuns, “a unidade da série deriva da forma como os indivíduos perseguem os seus próprios fins individuais (...) em resposta a estruturas que foram criadas pelo resultado coletivo e não intencional de ações passadas” (Young, 2003, p. 125). A série “mulher” define uma relação estrutural com objetos materiais produzidos e organizados por uma história anterior que ainda guarda práticas e necessidades passadas.

Se as “mulheres” são uma série, gênero é serialidade. Isso significa dizer que o gênero é um estrutura material de ações institucionalizadas e historicamente conservadas, que impõem limites e constrangimentos às ações dos indivíduos (Young, 2003). De acordo com a autora, 2 fatores determinam o posicionamento da série “mulheres” na esteira do gênero: a heterossexualidade compulsória e a divisão sexual do trabalho.

Em linhas gerais, a proposta de Young (2003) contribui para a compreensão da opressão como prática institucionalizada, estrutural e histórica, do mesmo modo que resgata as teorias feministas das armadilhas da essência. Como dito por Butler (2018, p. 21), “se alguém “é” uma mulher, isso certamente não é tudo o que esse alguém é” (Butler, 2018, p. 21). A opressão por gênero não está dissociada de outros eixos de opressão, tampouco é a mesma para todas as mulheres.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em 2022, 131 vidas trans e travestis foram ceifadas no Brasil, líder do *ranking* de países que mais matam essa população no mundo. No mesmo ano, 2 mulheres travestis foram eleitas deputadas federais: Erika Hilton (PSOL) e Duda Salabert do Partido Democrático Trabalhista (PDT). Suas trajetórias políticas são marcadas por casos de violência política de gênero. Há relatos de Duda Salabert, deputada federal mais votada de Belo Horizonte (MG), sobre ameaças contra a sua vida e contra o seu direito de exercer um mandato público. Há relatos de Erika Hilton sobre agressores que saíram das redes sociais e foram até seu gabinete vociferar os ataques virtuais.

Esses casos comprovam que práticas de violência política gênero não são apenas atos contra os corpos femininos, trans e travestis, mas contra a própria democracia. Erika Hilton

(2022) afirma, categoricamente, que não há democracia sem a participação de mulheres em todas as suas mulheres. Entretanto, a sub-representação de mulheres trans e travestis na política e as circunstâncias violentas que atravessam suas experiências de vida estiveram marginalizadas nas produções legislativas e nos debates públicos dos anos recentes. Setores religiosos e de extrema-direita do parlamento brasileiro têm se esforçado em retirar as perspectivas trans e travestis das produções legislativas.

Os resultados obtidos por esse artigo demonstraram que a Lei nº 14.192/2021 se insere nesse pacote. Ela incorpora o discurso conservador e repercute os estigmas da “ideologia de gênero”. De acordo com Machado (2018), esse discurso se debate contras duas teses: “a) construcionista e b) da performance social que, a despeito de suas distinções, favorece a ampliação da zona de autonomia dos sujeitos em relação às instituições existentes na sociedade, em especial as religiosas” (Machado, 2018, p. 9). As palavras “sexo” e “mulher”, que preenchem o discurso da referida lei, operam como dispositivos de exclusão contra corpos dissidentes de gênero entre o público protegido pelas suas normativas. Por esse motivo, argumentamos que a ausência do termo “gênero” e o reforço da categoria “mulher” não são involuntários, mas uma manobra política dos grupos conservadores para institucionalizar o discurso e a moral cristãos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMORIM, M. Cronotopo e exotopia. *In*: BRAIT, B. (org.). **Bakhtin: outros conceitos-chave**. São Paulo: Editora Contexto, p. 95-114, 2008.

BAKHTIN, M. Os gêneros do Discurso. *In*: BAKHTIN, M. **Estética da criação verbal**. São Paulo: Martins Fontes, p. 277-326, 1997.

BAKHTIN, M. O romance de educação na história do realismo. *In*: BAKHTIN, M. **Estética da criação verbal**. São Paulo: Martins Fontes, p. 221-277, 1997.

BENTO, B. Queer o quê? Ativismo e estudos transviados. **Revista Cult**, São Paulo, v. 14, n. 08, não p., 14 agosto 2014. Disponível em: <https://revistacult.uol.com.br/home/queer-o-que-ativismo-e-estudos-transviados-193-ago2014/>. Acesso em: 17 maio 2023.

BIROLI, F.; VAGGIONE, J. M.; MACHADO, M. das D. C. **Gênero, neoconservadorismo e democracia: disputas e retrocessos na América Latina**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2020.

BOMFIM, S. Emenda ao Substitutivo do Projeto de Lei nº 349, de 2015. Emenda de Plenário nº 2. *In*: Projeto de Lei nº 349/2015. **Câmara dos Deputados**, Brasília, p. 1-3, 2020. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2266667>. Acesso em: 27 fev. 2023.

BRASIL. Lei nº 14/192, de 4 de agosto de 2021. Estabelece normas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, n. 147, 5 ago. 2021. Seção 1, p. 1. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/lei-n-14.192-de-4-de-agosto-de-2021-336315417>. Acesso em: 17 maio 2023.

BUTLER, J. **Os atos performativos e a constituição do gênero: um ensaio sobre fenomenologia e teoria feminista**. São Paulo: Chão da Feira, 1988 (2018).

BUTLER, J. **Problemas de gênero**: feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.

BUTLER, J. **Corpos Que Importam**: os limites discursivos do "sexo". São Paulo: n-1 edições, 2019.

FALUDI, S. **Backlash**: o contra ataque na guerra não declarada contra as mulheres. Rio de Janeiro: Rocco, 2001.

FOUCAULT, M. *et al.* **História da sexualidade I**: a vontade de saber. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1999.

HALBERSTAM, J. Una introducción a la masculinidad femenina. *In*: HALBERSTAM, J. **Masculinidad femenina**. Madri: Editorial Egales, p. 23-66, 2008.

HILTON, E. Introdução a esta edição. *In*: D'ÁVILA, M. (org.). **Sempre foi sobre nós**: relatos da violência política de gênero no Brasil. Rio de Janeiro: Rosa dos Campos, p. 17-22, 2022.

KROOK, M. L.; SANÍN, J. R. Género y violencia política en América Latina: conceptos, debates y soluciones. **Política y gobierno**, Lomas de Santa Fe, v. 23, n. 1, p. 127-162, 2016.

LOPES, L. P. M. Uma Linguística Aplicada mestiça e ideológica: interrogando o campo como linguista aplicado. *In*: LOPES, L. P. M. (org.). **Por uma linguística aplicada indisciplinar**. São Paulo: Parábola Editorial, p. 13-44, 2008.

MACHADO, M. das D. C. O discurso cristão sobre a "ideologia de gênero". **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 26, n. 2, p. 1-18, 2018.

MATOS, M. A violência política sexista, racista e interseccional: mapeando os conceitos da violência política contra as mulheres. *In*: D'ÁVILA, M. (org.). **Sempre foi sobre nós**: relatos da violência política de gênero no Brasil. Rio de Janeiro: Rosa dos Campos, p. 201-216, 2022.

MIGUEL, L. F. Da "doutrinação marxista" à "ideologia de gênero": Escola Sem Partido e as leis da mordaza no parlamento brasileiro. **Revista Direito e práxis**, Rio de Janeiro, v. 7, n. 15, p. 590-621, 2016.

MISKOLCI, R. A Teoria Queer e a Sociologia: o desafio de uma analítica da normalização. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 11, n. 21, p. 150-182, 2009.

MOMBAÇA, J. **Ñ V nos matar agora**. Rio de Janeiro: Editora Cobogó, 2021.

PELÚCIO, L. Traduções e torções ou o que se quer dizer quando dizemos queer no Brasil? **Revista Periódicus**, Salvador, v. 1, n. 1, p. 68-91, 2014.

POLATO, A. D. M. O discurso transfóbico em púlpito legislativo. **Letras de hoje**, Porto Alegre, v. 57, n. 1, p. 1-16, 2022.

PRECIADO, P. Multidões queer: notas para uma política dos "anormais". **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 19, n. 1, p. 11-20, 2011.

RATZINGER, J; AMATO, A. Carta aos Bispos da Igreja Católica sobre a colaboração do Homem e da Mulher na Igreja e no Mundo. **Congregação para a Doutrina da Fé**, Roma, não p., 31 jul. 2004. Disponível em:

https://www.vatican.va/roman_curia/congregations/cfaith/documents/rc_con_cfaith_doc_20040731_collaboration_po.html. Acesso em: 03 mar. 2023.

VERSALDI, G; ZANI, A. V. Homem e Mulher os criou: para uma via de diálogo sobre a questão do gender na educação. **Congregação para a Educação Católica**, Vaticano, p.1-21, 02 fev. 2019. Disponível em:

https://www.vatican.va/roman_curia/congregations/ccatheduc/documents/rc_con_ccatheduc_doc_20190202_maschio-e-femmina_po.pdf. Acesso em: 03 mar. 2023.

VOLOCHINOV, V. (Mikhail Bakhtin). **Marxismo e filosofia da linguagem**. São Paulo: Hucitec, 1988.

YOUNG, I. M. O gênero como serialidade: pensar as mulheres como um coletivo social. **Revista Ex-Aequo**, Lisboa, n. 8, p.113-246, 2004.

Recebido em: 25/05/2023

Aceito em: 26/06/2023